



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 116/2014

Dispõe sobre interpretação de taxa de ocupação.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2014, ao que se refere o Processo CMPD n.º 162/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar pela aplicabilidade da alínea “b” do §1º do artigo 49 da LC 154/2011 para o imóvel localizado à Avenida Santos Dumont esquina com a Rua Genaro Maria Dias, cadastrado na Prefeitura sob nº 5.158.001.00, registrado no C.R.I. na matrícula nº 37.033, com 319,00 m² de área territorial.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 10 de fevereiro de 2014.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente CMPD

Publicada no Semanário n.º 655 de 15/02/2014 página 24